

EDITORIAL

É com muita satisfação e honra que venho apresentar mais uma edição da Revista da Defensoria Pública, a qual segue mantendo a sua magnitude no âmbito não apenas acadêmico e científico, mas, também, institucional e social.

Nesse sentido, na atual gestão do Defensor Público-Geral do Estado, Nilton Leonel Arnecke Maria, e diante da Coordenadora do CECADep, Defensora Pública Fabiane Ruperti Lontra, a Revista obteve uma atualização da sua equipe editorial e científica, com o objetivo de aperfeiçoamento e de adequação às normativas da CAPES, consequentemente para a manutenção do Qualis que já alcançamos, B2.

Além disso, no atual contexto social que nos encontramos, seja no Brasil, seja no exterior, onde fake news são propagadas em velocidade descomunal, o compromisso ético, científico e cultural da Revista se reforça, a fim de produzir um debate saudável, com argumentos e fundamentos concretos à resolução dos mais diversos conflitos que a sociedade moderna também nos coloca a cada dia.

Por isso, a Revista surge com maior pujança na tentativa de apresentar conteúdo crítico e científico de qualidade como forma de produzir consideráveis alterações nos mecanismos que envolvem não apenas o sistema de justiça, mas da sociedade como um todo. Afinal, questionar, criticar, reformular ideias, discuti-las com argumentos válidos, são medidas essenciais e indispensáveis ao crescimento e a reformulação e/ou superação de crenças e de paradigmas.

Primando pela diversidade, a edição da Revista, Ano 15, Volume 2, n. 35, inicia-se com o artigo intitulado “Além dos Likes: Examinando o fenômeno do “Sharenting”, o qual aborda o fenômeno do sharenting, onde pais compartilham ativamente informações sobre seus filhos nas redes sociais. A análise se estende para examinar os potenciais riscos e desafios associados ao sharenting, especialmente em relação à privacidade infantil. Também é abordado desafios e precauções no âmbito da cibersegurança, visando a proteção das informações compartilhadas. Ao reconhecer a necessidade de um equilíbrio entre a documentação digital da infância e a proteção da privacidade, oferece insights valiosos sobre como os pais podem adotar práticas mais conscientes.

Já o artigo “Análise da inconstitucionalidade superveniente e seu enfrentamento pelo STF na perspectiva da ADI nº 02/1990”, visa compreender como o Brasil, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, em controle de constitucionalidade, a partir do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 02 de 1990, ratificou o entendimento no sentido de inadmitir em seu ordenamento jurídico a inconstitucionalidade superveniente de leis após a Constituição Federal de 1988. Na ocasião, os fundamentos manifestados pelos julgadores carregavam justificativas de cunho pragmático e político, pautando-se, essencialmente, na doutrina doméstica e na jurisprudência anterior à redemocratização do país. Destaca-se que o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade tem como plano de fundo o enfrentamento do legado autoritário do período da ditadura e a redemocratização no país, o que direciona a questão para o campo além do jurídico. Em função disso, examina-se no julgado o direito intertemporal e a vigência normativa entre o período autoritário e a redemocratização no Brasil através da metodologia da sociologia histórica.

O artigo “Controle de constitucionalidade no pensamento jurídico de Neil MacCormick: Uma proposta institucional a partir da teoria argumentativa”, busca delinear um modelo geral de controle de constitucionalidade a partir das contribuições de Neil MacCormick para a teoria da argumentação jurídica e para a compreensão do direito enquanto um fenômeno institucional. A partir da leitura extensiva da obra do jurista escocês, pretendeu identificar de que modo e em que medida suas propostas de controlabilidade racional da decisão judicial e de moralidade institucional podem influir para a consecução de uma maior solidez no exercício adjudicatório das cortes constitucionais.

Na esfera do Direito Institucional, o artigo “A Defensoria Pública e a concepção quixotesca de Justiça: Um diálogo entre direito e literatura”, propõe um estudo de Direito e Literatura no seu viés representacional. Mediante metodologia analítica-dialética e assumindo os pressupostos do constructo teórico de Paul Ricoeur, suscita-se a seguinte indagação: a atividade jurídica da Defensoria Pública brasileira pode ser considerada “quixotesca” a partir dos conceitos apreensíveis do clássico literário de Miguel de

Cervantes Saavedra? Por meio desse questionamento inicial, procura-se demonstrar que a forma como D. Quixote busca concretizar a justiça não pode ser considerada uma representação das funções e dos objetivos institucionais da Defensoria Pública: embora certos valores jurídicos inerentes à Defensoria Pública estejam representados nas ações e intenções de D. Quixote na diegese, a personagem cervantina ilustra problemas institucionais que a Defensoria Pública visa a corrigir.

Já o artigo “A previsão de complexidades sociojurídicas da Amazônia nos concursos implementados pela Defensoria Pública: Uma ferramenta de promoção do acesso à justiça”, buscou responder se a cobrança de conteúdos atinentes a essas complexidades nos respectivos concursos organizados pelas defensorias públicas inseridas no contexto amazônico podem auxiliar na promoção do acesso à justiça. Para tanto, realizou-se revisão de literatura referente às ondas renovatórias de acesso à justiça e às complexidades sociojurídicas da Amazônia, com destaque aos desafios da Era Digital na região, cotejando-se tais elementos com a missão institucional da Defensoria Pública. Utilizaram-se, nesse prisma, raciocínios indutivos, dedutivos e dialéticos, em uma pesquisa qualitativa. O estudo foi dividido em três partes: (i) análise das ondas renovatórias de acesso à justiça, no contexto da Era Digital e do interior da Amazônia brasileira; (ii) apanhado das complexidades sociojurídicas da Amazônia; e (iii) cotejo de tais elementos com a missão institucional da Defensoria Pública.

Em outra medida, o artigo “Previsibilidade Decisoral e o Sistema de Precedentes Brasileiro”, objetivou analisar o instituto do precedente brasileiro como forma de combate à insegurança jurídica. Por meio de análise comparativa e uso do método dedutivo, concluiu que inobstante não sejam tais precedentes conformes à realidade do common law, onde se originaram, o modelo brasileiro possui potencial para auxiliar na retomada da previsibilidade, vez que, por sua vinculação obrigatória advinda de suas teses, tem-se uma organização do uso de decisões judiciais como fontes de direito vinculantes em certas caracterizações, trazendo assim maior previsibilidade e, então, segurança jurídica ao sistema normativo brasileiro.

O artigo “O voto do acionista-credor no plano alternativo: uma abordagem empírica”, analisa a possibilidade de exercício de direito de voto pelo acionista/sócio e

credor da sociedade em recuperação judicial, tendo em vista as alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020 à Lei nº 11.101/2005 (“Lei de Falência e Recuperação Judicial” ou “LRF”), que previu a legitimidade residual dos credores para apresentação de proposta alternativa de reestruturação. O trabalho propõe uma abordagem empírica para compreender a relevância do voto do acionista no plano alternativo à luz (i) da análise da representatividade dos casos em que a apresentação do plano alternativo poderia evitar a falência da sociedade devedora e (ii) dos critérios considerados pela jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo para o impedimento de voto do acionista, conforme interpretação do artigo 43 da LRF.

E a revista avança para a área criminal com o artigo “O sigilo do prontuário médico em sede de investigação criminal: estudo de caso”, onde os autores realizam estudo de caso de decisão não unânime do TJRS contra acórdão que denegou, por maioria, ordem de Habeas Corpus em favor de médico diretor de hospital que se negara a entregar prontuários médicos requisitados por autoridade policial em razão de sigilo profissional. Nesse sentido, o trabalho pretende discutir a decisão final proferida em desacordo, com base em pesquisa bibliográfica e documental.

O artigo “Agromilícias: conceito, características e a continuidade público-privada na violência contra camponeses”, buscou caracterizar e conceituar agromilícias, para, na sequência, compreender a continuidade do público-privado nas dinâmicas dessas violências. Analisando reportagens em portais jornalísticos online e em trabalhos acadêmicos, quer conceituar o que é agromilícia. E, partir dessa conceituação, demonstrar permanências históricas nessa ferramenta de violências. O autor se ampara na literatura criminológica crítica, compreendendo que essas permanências históricas, dentre várias outras, incluem a continuidade público-privado nas ferramentas de punição.

Por fim, contamos com a contribuição de Marcos Rolim, nosso convidado, o qual nos brinda com o artigo “Evidências Internacionais sobre Tratamento Penal”. O artigo é um estudo de revisão que procura identificar algumas das mais importantes evidências internacionais a respeito do que funciona no tratamento penal, com destaque para o modelo de Risco, Necessidade e Responsividade (Modelo RNR), ainda pouco conhecido no Brasil. A pesquisa examinou os 15 artigos científicos mais relevantes segundo os

critérios bibliométricos do software Publish or Perish (Harzing, 2007), publicados em inglês, localizados na plataforma do Google Scholar, a partir das palavras de busca “RNR Model / impact” com o indicador booleano AND, sem definição de lapso temporal e que avaliaram os resultados do modelo no tratamento penal. Na revisão da literatura, foi possível reconstituir a história da doutrina do “nada funciona em prisões”, identificando sua inconsistência. Referências a outros projetos de tratamento penal exitosos, destacadamente na área da educação prisional, demandaram buscas específicas que privilegiaram revisões sistemáticas e estudos com metanálise. A conclusão é no sentido de que programas de tratamento penal podem cumprir papel destacado quanto à redução da reincidência, além de poderem propiciar outros benefícios às comunidades e às pessoas privadas de liberdade.

Para abrir esta edição, após alguns meses de espera em decorrência do maior desastre ambiental enfrentado pelo nosso Estado no ano de 2024, temos o prazer de estender aos nossos leitores um inspirador texto de saudação da ilustre filósofa e professora Lúcia Helena Galvão, o qual está disponível na próxima página.

Desejamos a todos, todas e todes, uma profícua leitura!

Mariana Py Muniz,

Editora Chefe da Revista da Defensoria Pública do RS.